



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PAUTA DA 35ª REUNIÃO

(2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**20/06/2024
QUINTA-FEIRA
às 10 horas**

Presidente: Senador Flávio Arns

**Vice-Presidente: Senadora Professora Dorinha
Seabra**



Comissão de Educação e Cultura

**35ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 20/06/2024.**

35ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

quinta-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Instruir o PL 5979/2019, que “altera a Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura”.	8

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra

(27 titulares e 27 suplentes)

TITULARES	BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA(MDB, UNIÃO)		SUPLENTES
Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(3)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900	1 Ivete da Silveira(MDB)(3)(6)	SC 3303-2200
Rodrigo Cunha(PODEMOS)(3)	AL 3303-6083	2 Marcio Bittar(UNIÃO)(3)(6)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652
Efraim Filho(UNIÃO)(3)	PB 3303-5934 / 5931	3 Soraya Thronicke(PODEMOS)(3)(6)	MS 3303-1775
Marcelo Castro(MDB)(3)	PI 3303-6130 / 4078	4 Alessandro Vieira(MDB)(3)(6)(7)(8)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(3)	PB 3303-2252 / 2481	5 Leila Barros(PDT)(3)	DF 3303-6427
Confúcio Moura(MDB)(3)	RO 3303-2470 / 2163	6 Plínio Valério(PSDB)(3)	AM 3303-2898 / 2800
Carlos Viana(PODEMOS)(3)	MG 3303-3100 / 3116	7 VAGO(16)	
Styvenson Valentim(PODEMOS)(3)	RN 3303-1148	8 VAGO	
Cid Gomes(PSB)(3)	CE 3303-6460 / 6399	9 VAGO	
Izalci Lucas(PL)(3)	DF 3303-6049 / 6050	10 VAGO	
BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA(PSB, PT, PSD)			
Jussara Lima(PSD)(2)	PI 3303-5800	1 Irajá(PSD)(2)	TO 3303-6469 / 6474
Zenaide Maia(PSD)(2)	RN 3303-2371 / 2372 / 2358	2 Lucas Barreto(PSD)(2)	AP 3303-4851
Nelsinho Trad(PSD)(2)	MS 3303-6767 / 6768	3 VAGO(2)(14)	
Vanderlan Cardoso(PSD)(2)	GO 3303-2092 / 2099	4 Daniella Ribeiro(PSD)(2)	PB 3303-6788 / 6790
VAGO		5 Sérgio Petecão(PSD)(2)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709
Janaína Farias(PT)(24)(2)	CE 3303-5940	6 Fabiano Contarato(PT)(2)	ES 3303-9054 / 6743
Paulo Paim(PT)(2)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235	7 Rogério Carvalho(PT)(25)(2)	SE 3303-2201 / 2203
Teresa Leitão(PT)(2)	PE 3303-2423	8 Humberto Costa(PT)(2)	PE 3303-6285 / 6286
Flávio Arns(PSB)(2)	PR 3303-6301	9 VAGO	
BLOCO PARLAMENTAR VANGUARDA(PL, NOVO)			
Rosana Martinelli(PL)(26)(17)(11)(21)(20)	MT	1 Eduardo Gomes(PL)(1)(11)	TO 3303-6349 / 6352
Carlos Portinho(PL)(1)(11)	RJ 3303-6640 / 6613	2 Zequinha Marinho(PODEMOS)(1)(11)	PA 3303-6623
Magno Malta(PL)(1)(11)	ES 3303-6370	3 Rogerio Marinho(PL)(1)(11)	RN 3303-1826
Astronauta Marcos Pontes(PL)(1)(11)	SP 3303-1177 / 1797	4 Wilder Moraes(PL)(12)	GO 3303-6440
Jaime Bagattoli(PL)(23)(18)(19)(22)	RO 3303-2714	5 Marcos Rogério(PL)(18)(19)	RO 3303-6148
BLOCO PARLAMENTAR ALIANÇA(PP, REPUBLICANOS)			
Romário(PL)(1)(5)(10)	RJ 3303-6519 / 6517	1 Esperidião Amin(PP)(1)(5)(10)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454
Laércio Oliveira(PP)(1)(10)	SE 3303-1763 / 1764	2 Dr. Hiran(PP)(1)(10)	RR 3303-6251
Damarens Alves(REPUBLICANOS)(1)(10)	DF 3303-3265	3 Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(1)(10)	RS 3303-1837

- (1) Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damarens Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- (2) Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).
- (3) Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- (4) Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (5) Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- (6) Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- (7) Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- (8) Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- (9) Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- (10) Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damarens Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLI/BLPPREP).
- (11) Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
- (12) Em 04.04.2023, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).
- (13) 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.
- (14) Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
- (15) Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
- (16) Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).

- (17) Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG).
- (18) Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB).
- (19) Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG).
- (20) Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
- (21) Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG).
- (22) Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG).
- (23) Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).
- (24) Em 08.04.2024, a Senadora Janaina Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
- (25) Em 28.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 38/2024-BLRESDM).
- (26) Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A): ANDRÉIA MANO DA SILVA TAVARES
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-3498
FAX:

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA PLENÁRIO 15
TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3498
E-MAIL: ce@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 20 de junho de 2024
(quinta-feira)
às 10h

PAUTA

35ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

Retificações:

1. Confirmação de convidados. (19/06/2024 13:55)
2. Confirmação de convidados (19/06/2024 20:41)
3. Confirmação de ausência de convidado. (20/06/2024 09:08)
4. Confirmação de ausência de convidado. (20/06/2024 09:58)

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Instruir o PL 5979/2019, que “altera a Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura”.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimentos de realização de audiência:

- [REQ 115/2023 - CE](#), Senadora Teresa Leitão
- [REQ 122/2023 - CE](#), Senador Carlos Portinho
- [REQ 123/2023 - CE](#), Senador Flávio Arns
- [REQ 124/2023 - CE](#), Senador Carlos Portinho

Reunião destinada a instruir a seguinte matéria:

- [PL 5979/2019](#), Câmara dos Deputados

Convidados:

Sr. Deryk Vieira Santana

Diretor de Políticas Para os Trabalhadores da Cultura da Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural do Ministério da Cultura
Videoconferência Confirmada

Sr. Fábio Cesnik

Advogado
Videoconferência Confirmada

Sr. Washington Stecanela Cerqueira

Presidente da Autoridade Pública de Governança do Futebol Do Ministério do Esporte (APFUT-MESP)
Presença Confirmada

Sr. Felipe Legrazie Ezabella

Presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/SP
Videoconferência Confirmada

Sra. Nathalia Pedrosa

Advogada da Confederação Brasileira de Futebol (CBF)
Presença Confirmada

Sr. Thiago Grigorovski

Gerente Jurídico da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV)
Videoconferência Confirmada

Sr. Rodrigo Franco Montoro

Presidente da Liga Nacional de Basquete (LNB)

*Ausência Confirmada***Sr. Odilon Wagner**

Ator e Diretor

*Ausência Confirmada***Sr. Marta Suplicy**

Ex-Ministra de Estado da Cultura

*Ausência Confirmada***Sr. Eduardo Barata**

Presidente da Associação dos Produtores de Teatro

*Ausência Confirmada***Representante do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB)***Ausência Confirmada***Representante do Comitê Olímpico do Brasil (COB)***Ausência Confirmada*



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 5979/2019, que “altera a Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Representante, Ministério da Cultura;
- o Senhor Fábio Cesnik, Advogado;
- o Senhor Eduardo Barata, Presidente da Associação dos Produtores de Teatro;
- o Senhor Odilon Wagner, Ator e Diretor;
- a Senhora Marta Suplicy, ex-Ministra da Cultura.

JUSTIFICAÇÃO

O vale-cultura, criado pelo Governo Dilma Rousseff, por meio da Lei 12.761/2012, é uma importante política pública que busca fornecer o acesso à cultura para os trabalhadores por meio da concessão de um vale (voucher) a ser utilizado em exposições, espetáculos, apresentações, visitas a museus ou aquisição de obras nas áreas de artes visuais, artes cênicas, audiovisual, literatura, humanidades, informação, música e patrimônio cultural. Em compensação, as empresas que concedessem o vale-cultura a seus funcionários receberiam incentivo fiscal, por meio da dedução do valor dispendido no programa no imposto devido.

Nos últimos anos houve desincentivo e a força do programa ainda existe em menor escala. Esse programa certamente será reativado em sua plenitude no governo Lula, com a retomada dos incentivos fiscais que foram descontinuados, o que merece importante nível de debate, sem que o programa seja desvirtuado e, sim, aperfeiçoado, conforme a intenção da meritória proposição.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2023.

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 115/2023 - CE sejam incluídos os seguintes convidados:

- representante do Ministério do Esporte;
- o Senhor José Luiz Ferrarezi, Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT;
- o Senhor Felipe Legrazie Ezabella, Presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/SP;
- representante do Comitê Olímpico do Brasil - COB;
- representante do Novo Basquete Brasil - NBB;
- representante Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela visa incluir convidados na audiência pública objeto do Requerimento nº 115 de 2023 da Comissão de Educação, que tem como objetivo instruir o PL nº 5979 de 2019, que “altera a Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura.

A inclusão dos convidados visa contribuir com o diálogo acerca desse importante tema que é o vale-cultura. O diálogo com representantes de diversas áreas é de suma importância para a integral compreensão da proposição e aprimoramento do tema.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2023.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 115/2023 - CE, seja incluído representante do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2023.

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 122/2023 - CEe do REQ 115/2023 - CE seja incluído o seguinte convidado:

- representante Confederação Brasileira de Voleibol - CBV.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2023.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5979, DE 2019

(nº 6.974/2013, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1214204&filename=PL-6974-2013



[Página da matéria](#)

Altera a Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo alterar a Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, que institui o Programa de Cultura do Trabalhador, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura.

Art. 2º O § 2º do art. 2º da Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 2º

.....

§ 2º

.....

VII - eventos esportivos.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.761, de 27 de Dezembro de 2012 - LEI-12761-2012-12-27 , LEI DO VALE-CULTURA - 12761/12

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12761>

- parágrafo 2º do artigo 2º



SENADO FEDERAL

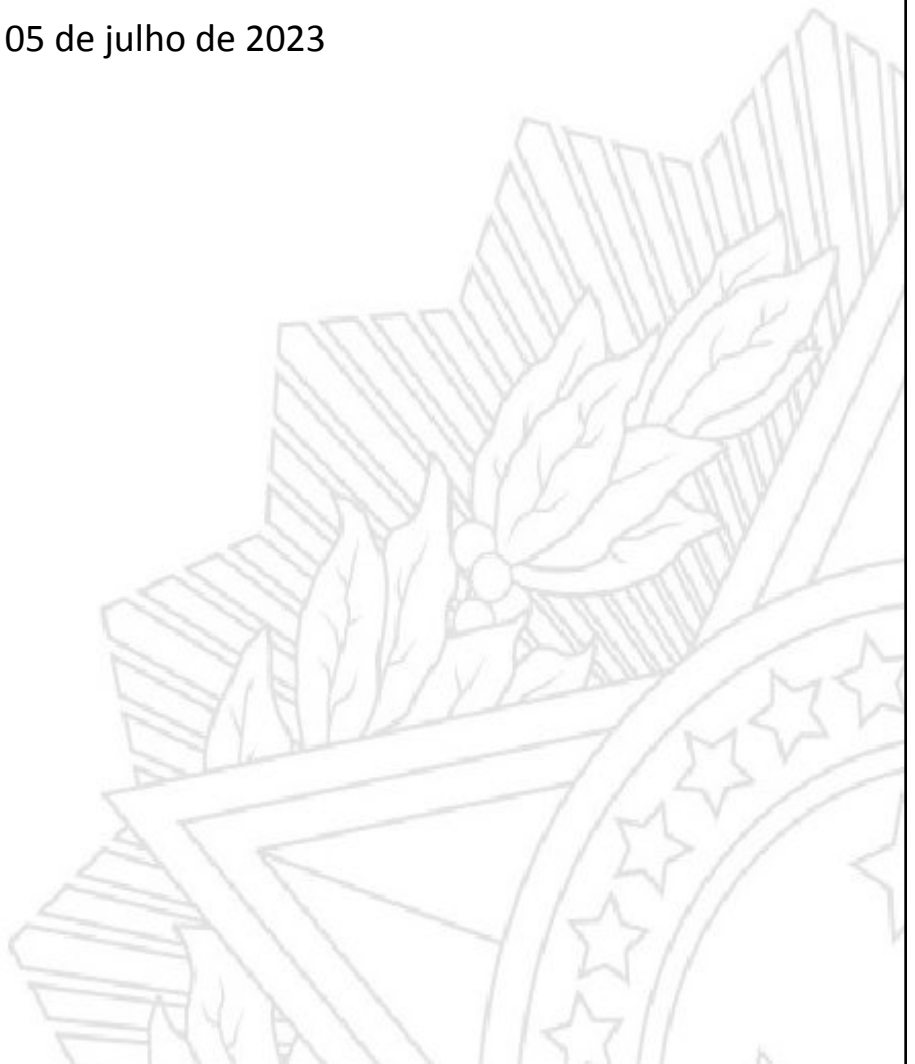
PARECER (SF) Nº 1, DE 2023

Da COMISSÃO DE ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5979, de 2019, que Altera a Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jorge Kajuru

RELATOR: Senador Romário

05 de julho de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Sen. Romário (PL - RJ)

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5.979, de 2019 (Projeto de Lei nº 6.974, de 2013, na origem), do Deputado Afonso Hamm, que *altera a Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura.*

Relator: Senador **ROMÁRIO**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Esporte (CEsp) o Projeto de Lei (PL) nº 5.979, de 2019 (PL nº 6.974, de 2013, na Casa de origem), de autoria do Deputado Afonso Hamm, que propõe a alteração da Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura.

O PL nº 5.979, de 2019, consiste de três artigos. O art. 1º define o objeto da futura lei; o art. 2º acrescenta inciso VII ao § 2º, do art. 2º, da Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais aptas a se beneficiarem do vale-cultura; e o art. 3º prevê que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

O autor da proposta justifica que não há como assegurar o pleno exercício dos direitos à cultura sem incluir o acesso a uma das mais reconhecidas e prestigiadas formas de expressão cultural brasileira: o futebol, bem como as demais competições esportivas.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 6.974, de 2013, foi aprovado pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania. No Senado Federal, o PL nº 5.979, de 2019, foi distribuído a princípio para a apreciação exclusiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE). Com a criação da CEsp pela Resolução nº 14, de 2023, a matéria foi redistribuída.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Sen. Romário (PL - RJ)

Caso aprovado nesta Comissão, o projeto seguirá para a decisão da CE e do Plenário.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-H, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CESP opinar sobre o mérito de matérias que versem sobre políticas públicas de incentivo e desenvolvimento da prática esportiva.

A Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, instituiu o Programa de Cultura do Trabalhador, destinado a fornecer aos trabalhadores meios para o exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, e criou, nesse âmbito, o vale-cultura, de caráter pessoal e intransferível, válido em todo o território nacional, para acesso e fruição de produtos e serviços culturais.

O vale-cultura, que tem o valor mensal de R\$ 50,00, é fornecido ao trabalhador com vínculo empregatício com a empresa beneficiária e que perceba até cinco salários mínimos mensais.

Importa enfatizar que, no seu art. 10, a Lei nº 12.761, de 2012, estabeleceu que “até o exercício de 2017, ano-calendário de 2016, o valor despendido a título de aquisição do vale-cultura poderá ser deduzido do imposto sobre a renda devido pela pessoa jurídica beneficiária tributada com base no lucro real”.

Destaque-se assim que, desde o ano de 2017, as empresas beneficiárias não mais recebem esse incentivo.

No início de 2017, o Ministério da Cultura, responsável pelo Programa de Cultura do Trabalhador, publicou nota esclarecendo que o programa em si não tem prazo de término, apenas o incentivo. Destacou que, além do benefício fiscal, todas as empresas participantes “têm vantagens sociais e trabalhistas, independentemente do seu regime de tributação”.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Sen. Romário (PL - RJ)

Na prática, com o fim do incentivo, as empresas não mais recebem de volta, ao declarar o IR, os R\$ 50,00 mensais despendidos com cada funcionário que tenha solicitado o benefício.

A despeito desse cenário, a inclusão dos eventos esportivos entre as áreas a serem beneficiadas pelo Programa de Cultura do Trabalhador, pretendida pelo PL nº 5.979, de 2019, ora em análise, não deixa de ser pertinente.

Com efeito, apesar do fim do incentivo concedido às empresas beneficiárias do Programa, a Lei nº 12.761, de 2012, continua em vigor, de forma que as empresas que tenham interesse em contribuir para disseminar o acesso à cultura ainda podem nele se cadastrar e oferecer o vale-cultura a seus funcionários. Por incentivar a vida cultural dos trabalhadores, o vale-cultura transforma o sentido do trabalho.

Em relação ao mérito da inclusão dos eventos esportivos, vale lembrar o argumento apresentado pela Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, que sintetiza as razões pelas quais o presente projeto merece aprovação:

(...) Em um evento esportivo, além da disputa propriamente dita, o espectador experimenta, dentro e fora do “campo”, diferentes nuances e expressões das idiossincrasias, preconceitos, violências, sentimentos de identidade, unidade, rivalidades, presentes na sociedade. Como toda experiência cultural e artística, a sensibilidade do observador definirá a profundidade da experiência vivida.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.979, de 2019.

Romário Faria/ PL - RJ,
Relator



Relatório de Registro de Presença
CEsp, 05/07/2023 às 10h30 - 2ª, Extraordinária
Comissão de Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
EFRAIM FILHO	1. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE	2. JAYME CAMPOS
FERNANDO FARIAS	3. ZEQUINHA MARINHO
LEILA BARROS PRESENTE	4. FERNANDO DUEIRE PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	
TITULARES	SUPLENTE
SÉRGIO PETECÃO PRESENTE	1. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	2. MARA GABRILLI PRESENTE
HUMBERTO COSTA	3. PAULO PAIM PRESENTE
JORGE KAJURU PRESENTE	4. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
ROMÁRIO PRESENTE	1. WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE
CARLOS PORTINHO PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
CLEITINHO PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5979/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO DO SENADOR ROMÁRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO DE ESPORTE FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 5979, DE 2019.

Sala da Comissão, 5 de julho de 2023

Senador Jorge Kajuru
Vice-Presidente da Comissão de Esporte